Resolução nº : 11252/99
Protocolo nº : 93998/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Determinar o arquivamento da presente Consulta, por se tratar de caso concreto;

II - orientar o consulente para dirigir-se à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 124, V da Constituição Estadual.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA